



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

1205
4

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2019

Segundo Termo Aditivo referente ao Contrato nº 020/2019, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – PARANÁ e VANZELI CONSTRUÇÕES CIVIS - EIRELI, para os fins abaixo especificados:

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 77.774.677/0001-01, com sede na cidade de Ibaíti-PR, sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por Sidinei Robis de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 354.039.779-53 e portador da Cédula de Identidade nº 2.221.146-3 SSP/PR, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme atribuições que lhe confere e a empresa **VANZELI CONSTRUÇÕES CIVIS - EIRELI**, com sede na cidade de Ibaíti/PR, sito à Av. Paulo Cruz Pimentel, nº 036, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.868.273/0001-76, por seu representante legal, Fábio Fraiz Vanzelli, inscrito no CPF/MF sob nº 592.654.269-34 e portador da Cédula de Identidade RG nº 4.230.564-2, doravante denominado CONTRATADO, sujeitando-se aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, inclusas a Lei nº 9.648/98, no que couber, consoante o art. 57, caput, inc. II da Lei nº 8666/93, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO do Contrato nº 020/2019, decorrente da Tomada de Preços nº 001/2019, referente Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do edifício sede da Câmara Municipal de Ibaíti/PR, com fornecimento de materiais necessários pela contratada, conforme memorial descritivo e demais anexo do presente edital, com área aproximada de 873,14 m², sendo 563,69 m² no térreo e 309,45 no segundo pavimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

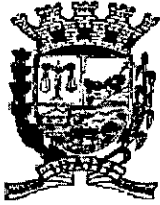
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover alterações qualitativas e quantitativas no objeto do Contrato nº 020/2020, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Projeto Básico), parte integrante deste instrumento.

As alterações resultantes do presente Aditivo, correspondem a um acréscimo de a 24,18% (vinte e quatro vírgula dezoito por cento), incidente sobre o valor inicial do Contrato, conforme constante Da Planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

O valor do presente acréscimo é de R\$ 381.681,78 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais, e setenta e oito centavos), cuja composição



10006
P

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

Tal acréscimo corresponde a 24,18% (vinte e quatro vírgula dezoito por cento), do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Deste modo, o valor total do Contrato nº 020/2019, contabilizadas as alterações do presente Aditivo, passa a corresponder a R\$ 1.960.292,50 (um milhão, novecentos e sessenta mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), conforme planilha aditivada.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO Nº 020/2019 APÓS O 2º TERMO ADITIVO

Valor do Contrato (R\$)	Acréscimo (R\$)	Supressão (R\$)	Total (R\$)
R\$ 1.578.610,77	R\$ 445.372,46	R\$ 63.690,68	R\$ 1.960.292,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CONST/MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0002.1001 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

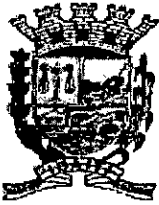
CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA comprova, neste ato, a complementação da garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo.

Parágrafo Único: A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL:

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

1007
4

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas do contrato em epígrafe, não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

A validade do presente Termo Aditivo, inicia-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá a contratante providenciar a sua conta a publicação do extrato deste Termo Aditivo, no órgão oficial do Poder Legislativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DOS ANEXOS

Fazem parte do presente Aditivo os seguintes Anexos:

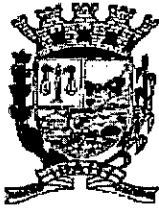
- I - Projeto básico;
- II - Planilha de a itens adicionados no orçamento/planilha;
- III - Planilha de itens substituídos no projeto original;
- IV - Planilha de itens suprimidos do orçamento;
- V – Planilha das alterações dos valores contratuais;
- VI - Das correspondências e definições;
- VII – Das especificações dos itens referentes as instalações elétricas;
- VIII – Dos projetos complementares para execução das mesas e cobertura da garagem conforme solicitado pela fiscalização; e
- IX – Dos orçamentos e cotações de preços.

E, para a firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas que também a subscrevem

Ibaíti, 10 de agosto de 2020.


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

VANZELI CONSTRUÇÕES CIVIS - EIRELI
FÁBIO FRAIZ VANZELI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

1008
9

Aprovo o presente Termo Aditivo com relação
ao seu aspecto formal e legal.

CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
PORTARIA Nº 008/2007

TESTEMUNHAS:

1) Andressa de Góis Moreira
Nome: ANDRESSA DE GÓIS MOREIRA
CPF: 111.367.809-71

2) Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Nome: RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE
CPF: 046.761.749-00